



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

C.G.C. 26.213.496/0001-75

LEI Nº 838/97

DÁ DENOMINAÇÃO EM LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

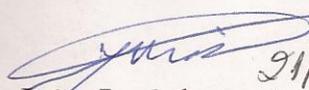
O povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público no perímetro urbano da cidade, tendo como ponto de referência o antigo Mata-Burro da Estrada de Ferro Leopoldina, no final da rua Justimiano Lopes do Rosário até a divisa com o Sr. José Altivo, passa a denominar-se Rua: ALTIVO DE OLIVEIRA ROCHA.

Art.2º - Fica o executivo municipal autorizado a promover as melhorias na referida rua, tais como : água, luz, esgoto sanitário, e a numeração das residências ali existentes.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 12 de maio de 1997


9/105/99
João José de Assis
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
CARRETTINHA	
EDIÇÃO Nº 487	PÁG. Nº 220245/1997
DATA: 06/05/1997	
RESPONSÁVEL	